



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

RESOLUÇÃO Nº. 6/2023

EMENTA: Revoga e altera dispositivos da Resolução nº. 2/2013 (Regimento Interno), datada de 29/10/2013, modificados pela Resolução nº. 4/2021, datada de 14/6/2021, conforme especifica.

*FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APÓS DELIBERAÇÃO E APROVAÇÃO PLENÁRIA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO 8/2023, DE AUTORIA DO VEREADOR **LUCIANO AUGUSTO MOLINA FERREIRA E OUTROS**, E DE ACORDO COM O ARTIGO 35 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE,*

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º. Ficam revogadas as letras d, f, g e h do artigo 153, alteradas pela Resolução nº. 4/2021, datada de 14/6/2021, voltando ao seu texto de origem.

Art. 2º. O Artigo 209, alterado pela Resolução nº. 4/2021, de 14/6/21, passa a vigorar com nova redação abaixo discriminada.

Art. 209. Indicação é a proposição em que o vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes e encaminhadas via ofício aos seus destinatários.

Art. 3º. Altera o artigo 210, revogado pela resolução nº. 4/2021, de 14/6/21, com nova redação abaixo discriminada.

Art. 210. As indicações serão lidas suas súmulas na hora do expediente para conhecimento dos vereadores e encaminhadas a quem de interesse para as providências solicitadas, conforme prevê o artigo 209 do Regimento Interno.

.....continua.....

RES 006/2023 - AUTORIA: Ver. Luciano Molina
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://apucarana.legiflow.com.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 039500 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 5437788C3410A0CC5662ACD78612AA5F





CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

continuação resolução nº. 6/23 (projeto de resolução nº. 8/23).....pag. 2

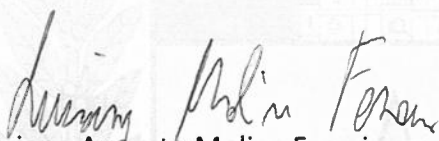
Art. 4º. Altera o §. 1º do artigo 210, revogado pela Resolução 4/21, com nova redação abaixo discriminada.

Art. 210...

§. 1º. As indicações que não forem atendidas pelo destinatário, poderão ser repetidas num prazo de 90 (noventa) dias, após o encaminhamento.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente projeto de resolução em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 24 de agosto de 2023.


Luciano Augusto Molina Ferreira
PRESIDENTE

JCSS/AL.

RES 006/2023 - AUTORIA: Ver. Luciano Molina

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://apucarana.legiflow.com.br/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 039500 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 5437788C3410A0CC5662ACD78612AA5F



RES 006/2023

AUTORIA: Ver. Luciano Molina

